



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Diretoria de Tecnologia

Coordenação-Geral de Infraestrutura Tecnológica e Telecomunicações

Coordenação de Redes de Longa Distância e Telecomunicações

DOD - Documento de Oficialização da Demanda - TI Nº 3/2019/CORET/CGITT/DITEC/SA/SG/PR

Brasília, 3 de outubro de 2019.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
03/10/2019	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Anderson Patrick Teixeira

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): CGITT/DITEC

Responsável pela demanda: Moisés Henrique de Castro Silva

Matrícula/SIAPE: 1853915

E-mail: moiseshenrique.silva@presidencia.gov.br

Telefone: (61) 3411-3405

2 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Anderson Patrick Teixeira	Matrícula/SIAPE: 3013423
Cargo: Assistente	Lotação: CGITT/DITEC
E-mail: patrick.teixeira@presidencia.gov.br	Telefone:: (61) 3411-3157
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p style="text-align: center;">Brasília, 3 de outubro de 2019.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Anderson Patrick Teixeira <i>Especialista</i></p>	

3 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de conversores digitais HDTV para serem utilizados no sistema de IPTV da Presidência da República.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos
1	OE02 - Prover soluções de TIC

2	OE08 – Atualizar e padronizar as soluções de TIC
---	--

ALINHAMENTO AO PDTIC (2016-2019)			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
1	Prover recursos e meios tecnológicos aos usuários	9	Funcionalidades do Sistema de Telecomunicações
1	Avaliar e elevar o nível de atendimento (SLA)	18	Alcançar excelência na prestação de serviços da DITEC
2	Normatização	4	Normatização
2	Alcançar excelência na prestação de serviços da DITEC	18	Alcançar excelência na prestação de serviços da DITEC
2	Racionalização dos sistemas	22	Racionalização dos sistemas

ALINHAMENTO AO PAC 2019	
Item	Descrição
Não se aplica	Não se aplica

4 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
<p>O exercício do cargo de Presidente da República e das funções de assessoria a ele relacionados coadunam com a necessidade de acesso pleno e irrestrito às informações de relevância nacional e internacional, as quais muitas vezes são divulgadas e acessadas por meio das mais diversas mídias eletrônicas.</p>

Entre as informações imprescindíveis, destacam-se conteúdos jornalísticos que, em sua maioria constituem comunicação visual de acesso condicionado, disponibilizados diuturnamente por meio dos canais de notícias empacotados e distribuídos por empresas fornecedoras de Serviço de Acesso Condicionado (SeAC) - Televisão por Assinatura.

O sistema de IPTV da Presidência da República, contava com 25 (vinte e cinco) canais disponíveis aos mais de 250 (duzentos e cinquenta) usuários cadastrados neste sistema que abrange todo Palácio do Planalto, os quais podemos citar Ministros de Estado, chefes de gabinete, assessores, diretores, dentre outros.

Todo esse conteúdo televisivo era originado pela empresa de TV por assinatura NET, por meio de decoders (receptor), sintonizados em cada canal específico da grade de canais disponíveis no sistema. Ou seja, era um equipamento decodificador NET para cada canal, totalizando 25 decodificadores que enviavam sinal ao sistema de IPTV para ser convertido e distribuído aos usuários por meio da rede de dados da PR.

Com a assinatura do novo contrato SEAC nº 21/2019, com a empresa prestadora de serviço de TV (NET), por força do modelo de fornecimento do serviço pelas operadoras, incluindo a NET, houve descontinuidade dos serviços de TV por assinatura por meio do sistema IPTV, já que esse novo contrato prevê a instalação de cabeamento pela operadora em todos os locais de provimento do serviço, não contemplando a instalação de decodificadores ligados a sistemas que não sejam de propriedade da operadora para a distribuição do serviço aos usuários.

O SeAC, com base no Art. 4º do Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado, aprovado pela Resolução Nº 581, de 26 de março de 2012, "*... é o serviço de telecomunicações de interesse coletivo, prestado no regime privado, cuja recepção é condicionada à contratação remunerada por assinantes e destinado à distribuição de conteúdos audiovisuais na forma de pacotes, de canais de programação nas modalidades avulsa de programação e avulsa de conteúdo programado e de Canais de Programação de Distribuição Obrigatória, por meio de tecnologias, processos, meios eletrônicos e protocolos de comunicação quaisquer.*"

Dessa forma, estão sendo disponibilizados no sistema de IPTV, somente os canais abertos, recebidos diretamente pelo ar, por meio de antenas e decodificadores de TV Digital. Nesse contexto, faz-se necessária a aquisição de conversores digitais para manter a disponibilidade do conteúdo dos canais digitais disponíveis na região de Brasília (canais abertos), tais como TV Câmara; TV Senado; TV Justiça, NBR, dentre outros canais disponíveis e em tempo real.

5 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Informação através de conteúdo televisivo jornalístico, auxiliando as tomadas de decisão e mantendo os integrantes da Presidência atualizados.

Economicidade, tendo em vista a redução do número de pontos assinados no contrato SEAC nº 21/2019.

7 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO**Nome: William Xavier dos Santos****Matrícula/SIAPE: 3106442****Cargo: Assistente****Lotação: CORET/CGITT/DITEC****E-mail: william.santos@presidencia.gov.br****Telefone: (61) 3411-3435**

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, 3 de outubro de 2019.

William Xavier dos Santos

Assistente

**JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS
(SE APLICÁVEL)**

Não se aplica.

**JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DE DIRIGENTE DA ÁREA DE TIC
(SE APLICÁVEL)**

Não se aplica.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à Diretoria de Recursos Logísticos, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Brasília, 3 de outubro de 2019.

Edvaldo Noletto Perna Filho

Diretor de Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Moises Henrique Castro da Silva, Coordenador(a)-Geral**, em 04/10/2019, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Patrick Teixeira, Gestor de Contrato**, em 07/10/2019, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **William Xavier dos Santos, Assistente (GR IV)**, em 07/10/2019, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edvaldo Noleto Perna Filho, Diretor(a)**, em 07/10/2019, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1455658** e o código CRC **BAFDCBB9** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0